

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO





(Pensão por morte Civil / Militar)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Eu,	, RG nº,
	declaro para fins do disposto no Art. 24, §§ 1º e 2º, da Emenda XVI e XVII, CF/1988, sob pena de responsabilidade prevista no artigo
1. () NÃO () SIM - Recebo Aposenta	doria.
Caso positivo, informar:	
Entidade de Previdência (Exemplo: SPPI	REV, IPREM, INSS):
Nome do Cargo(s)/emprego(s) público(s)	
Data de início da aposentadoria:/	
Valor Bruto do benefício recebido: R\$	
(Informar valor bruto da última remuneração recebida,	em considerar valores de 13º salário)
2. () NÃO () SIM – Recebo Pensão por	Morte.
Caso positivo, informar:	
Entidade de Previdência (Exemplo: SPPI	REV, IPREM, INSS):
Nome do Cargo(s)/emprego(s) público(s)	
Condição do dependente (ex: cônjuge, fil	no, Mãe/Pai)
Data de início da pensão://	
Valor Bruto do benefício recebido: R\$	
(Informar valor bruto da última remuneração recebi	ła, sem considerar valores de 13º salário)
3 . () NÃO () SIM - O ex-servidor Administração Pública (Estadual, Federa	oossuía outro vínculo (ativo ou inativo/aposentado) com a ou Municipal).
Caso positivo, informar:	
() Ativo () Inativo/Aposentado	
Cargo(s)/emprego(s) público(s):	
Órgão(s)/Entidade(s) Pública(s):	
regrasde cálculo dispostas no artigo 24 da o valor integral do benefício mais vantajoso ser realizadaalteração pela SPPREV, medirelação à acúmulos de benefícios, estanbenefícios. Estou ciente, por fim, que a declaração fals	o de acúmulo, o benefício a ser concedido pela SPPREV observará as Emenda Constitucional nº 103/19, especialmente o §2º, mantendo-se e a aplicação da redução de valor no(s) menos vantajoso(s), podendo ante provocação do beneficiário ou notificação de outros regimes com lo autorizado qualquer ressarcimento de valores para acerto dos a ou diversa sobre o fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à idas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades nal.
	Por ser verdade, firmo a presente.
Local e data:	,de
	ssinatura do interessado(a)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA



(Pensão por morte Civil / Militar)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

CPF nº	, declaro para fins do disposto no Art. 24, §§ 1º e 2º, da Emenda
Constituci	onal nº 103/2019 e Art. 37, incisos XVI e XVII, Constituição da República Federativa do Brasil
de 1988, e	estar CIENTE que:
(I)	Devo realizar a comunicação sobre a obtenção deste benefício ora analisado pela São Paulo
	Previdência -SPPREV aos demais órgãos/regimes de previdência aos quais recebo benefício
	previdenciário;
(II)	Devo informar à São Paulo Previdência-SPPREV sobre a obtenção de outro benefício
	previdenciário (Pensão e/ou Aposentadoria) em outros órgãos/regimes de previdência, após a
	concessão e primeiro pagamento deste novo benefício concedido, em conformidade ao Art. 2º,
	§ 4º, da Portaria SPPREV-205 de 2020, sob pena de suspensão do benefício e ressarcimento
	das eventuais quantias recebidas indevidamente.
Local e da	ata:dede
	Assinatura do(a) interessado(a)